



Processo:	nº 1489752/2022 e 1576753/2022
Alienação:	nº 01/2023
Objeto:	Desfazimento de bens móveis inservíveis pertencentes ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo da Paraíba – CAU/PB através de doação, conforme as condições do edital e relação de patrimônio constante no Anexo I.
Prazo para Manifestação de Interesse:	Até 19/11/2023.

## **EDITAL DE ALIENAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS**

O **CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DA PARAÍBA – CAU/PB**, Autarquia Federal, instituída pela Lei nº 12.378/2010, torna PÚBLICO aos interessados que procederá ao desfazimento de bens móveis considerados inservíveis, elencados no Anexo I deste instrumento, tendo por fundamento legal o artigo 17, inciso II, alínea “a”, da Lei nº 8.666/93. Para participarem do procedimento, os interessados deverão cumprir as condições estabelecidas em edital e encaminhar o Formulário de Manifestação de Interesse do Anexo II, devidamente preenchido.

### **I. DO OBJETO**

1. O presente edital tem por objeto a realização do desfazimento de bens móveis considerados inservíveis para o Conselho de Arquitetura e Urbanismo da Paraíba – CAU/PB, através de alienação por doação, conforme as condições do edital e relação de patrimônio constante no Anexo I.

### **II. DA JUSTIFICATIVA**

1. A fim de garantir o padrão de qualidade e o constante aperfeiçoamento dos serviços prestados aos profissionais inscritos no Conselho e à sociedade, o CAU/PB realizou procedimento de vistoria do patrimônio em utilização, no intuito de verificarse o bem público ainda cumpre satisfatoriamente sua função.
2. Durante as análises, com a mudança de sede desta Autarquia, foram verificadas a impossibilidade de uso dos bens objetos deste Edital.
3. Como o resultado das análises demonstrou a inviabilidade da utilização continuada do bem, tornando-o inservível, tornando-o inutilizável. Na hipótese, o bem inútil acabada sendo armazenado, ocupando o espaço até o seu desfazimento.
4. No intuito de liberar os espaços atualmente ocupados por bens inservíveis, o CAU/PB lança o presente edital de desfazimento, para a doação de mobiliários, conforme a legislação vigente aplicável à matéria, seguindo a relação do lote que faz parte integrante do presente edital, previamente estabelecido pelo Protocolo nº 1489752/2022.



### III. DA PARTICIPAÇÃO

1. Fica estabelecida a seguinte ordem de preferência para participação no procedimento:
  - 1.1 CAU/BR e CAU/UFs;
  - 1.2 Órgãos Públicos Federais (e demais Conselhos de Classe);
  - 1.3 Órgãos Públicos Estaduais do Estado da Paraíba;
  - 1.4 Órgãos Públicos Municipais do Estado da Paraíba;
  - 1.5 Organizações sociais e da sociedade civil que se enquadrem nas Leis nº 9.637/98 e 9.790/99, bem como as associações de catadores legalmente constituídas e que atendam aos requisitos previstos no Decreto nº 5.940/06.
2. Respeitada a ordem de preferência acima estabelecida, quando houver mais de um interessado pelo mesmo lote, a classificação obedecerá a ordem de chegada das Manifestações de Interesse.

2.1 Após o decurso do prazo estabelecido para Manifestação de Interesse ou na hipótese do não preenchimento ou fracasso de algum lote do edital, o CAU/PB poderá utilizar o critério de ordem de chegada para a classificação de pedidos extemporâneos.

### IV. DA VISTORIA DOS BENS

1. Os interessados poderão vistoriar os lotes na sede do CAU/PB, situada à Av. Rio Grande do Sul, nº 1345, Evolution Business Center - Sls. 803/806 (8º andar), Bairro do Estados, CEP: 58.030-021, João Pessoa/PB, mediante agendamento prévio pelo telefone 83 3221-8993 ou pelo e-mail: [secretariageral@caupb.gov.br](mailto:secretariageral@caupb.gov.br).
2. A vistoria poderá ser realizada até o último dia do prazo para envio da Manifestação de Interesse, dentro do horário de funcionamento do órgão.

### V. DO ENCAMINHAMENTO DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

1. As manifestações de interesse deverão ser encaminhadas através de e-mail institucional ou oficial, com identificação do interessado e tendo como anexos os documentos de habilitação e o Formulário de Manifestação de Interesse constante no Anexo II do edital, devidamente preenchido.
2. O e-mail deverá ser endereçado à Secretaria Geral do CAU/PB, para o e-mail: [secretariageral@caupb.gov.br](mailto:secretariageral@caupb.gov.br), tendo por assunto: **Manifestação de Interesse - Edital de Alienação de Bens**.
3. O prazo para o recebimento das Manifestações de Interesse se encerra no dia **19/11/2023**.

### VI. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. Além do Formulário constante no Anexo II do edital, as Manifestações de Interesse deverão ser encaminhadas acompanhadas dos seguintes documentos de habilitação:



**1.1 Para interessados que se enquadrem nos subitens 1.1 a 1.4 do Título III. DA PARTICIPAÇÃO:**

- a) Cópia do ato de nomeação da Autoridade Competente para representar o órgão, com a respectiva publicação na forma da lei;
  - A autoridade competente deve ser o dirigente máximo do órgão e o responsável por assinar o Formulário do Anexo II e o Termo de Doação.
- b) Cópia do documento de identificação com foto, pertencente à Autoridade a que se refere a alínea “a”), no qual conste o número do RG e CPF; e
- c) Cópia do ato de constituição/criação do órgão (Lei, Decreto, etc.).

**1.2 Para interessados que se enquadrem no subitem 1.5 do Título III. DA PARTICIPAÇÃO:**

- a) Cópia do Estatuto Social e respectivo registro;
- b) Cópia da ata da última assembleia e da eleição dos dirigentes;
- c) Cópia do documento de identificação com foto pertencente à Autoridade competente para representar a entidade, no qual conste o número do RG e CPF;
  - A autoridade competente deve ser o dirigente máximo do órgão e o responsável por assinar o Formulário do Anexo II e o Termo de Doação.
- d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
- e) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- f) Certificado de Regularidade perante o FGTS-CRF;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

1.3 As Organizações interessadas deverão apresentar declaração de que não possuem fins lucrativos e não remuneram seus sócios, dirigentes ou voluntários, em razão do exercício de atividades que tenham por escopo o alcance do fim social da Organização.

- a) A declaração deve vir acompanhada de uma relação circunstanciada dos serviços que houver prestado à coletividade.

2. É facultada ao CAU/PB a realização de diligência para consultar, suprir ou sanar eventuais omissões, falhas, ou dúvidas acerca da documentação encaminhada, podendo abrir prazo para correção ou complementação de documentos e/ou informações.

2.1 Encerrado o prazo estabelecido pelo CAU/PB e não sendo possível a obtenção das informações por meio da diligência, a participante será inabilitada.

3. Os documentos poderão ser apresentados em via original, cópia, publicação em órgão da imprensa oficial ou em sítio da internet em que seja possível a verificação de autenticidade.

4. Serão considerados habilitados os interessados que cumprirem todas as exigências deste instrumento.



## **VII. DO JULGAMENTO DAS MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE**

1. As Manifestações de Interesse serão analisadas e classificadas pelo CAU/PB de acordo com a ordem de preferência disposta no Título III do edital (DA PARTICIPAÇÃO).
2. O resultado será divulgado por meio de publicação no Diário Oficial da União (DOU), no site do Conselho de Arquitetura e Urbanismo da Paraíba – CAU/PB ([www.caupb.gov.br](http://www.caupb.gov.br)) e através do e-mail oficial dos interessados.
3. Da decisão de habilitação e da ordem de classificação caberá interposição de recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação do resultado, através do mesmo e-mail utilizado no recebimento da Manifestação de Interesse.
4. Não havendo interposição de recursos ou decididos e publicada no Diário Oficial da União (DOU) e no site do Conselho de Arquitetura e Urbanismo da Paraíba – CAU/PB, resposta aos recursos eventualmente interpostos, os interessados serão declarados vencedores e convocados a assinar o Termo de Doação para retirada do(s) lote(s) indicado(s) na respectiva Manifestação de Interesse (Formulário do Anexo II).
5. Os participantes classificados e habilitados serão declarados vencedores para o(s) lote(s) correspondente(s) à indicação constante no respectivo Formulário de Manifestação de Interesse (Anexo II).

## **VIII. DA RETIRADA DO(S) BEN(S)**

1. Os vencedores deverão retirar o lote selecionado no Formulário do Anexo II, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de assinatura do Termo de Doação.
  - 1.1. O prazo de retirada poderá ser prorrogado uma única vez mediante solicitação devidamente justificada, tendo sido aceito pela CAU/PB os motivos de prorrogação, desde que apresentados dentro do prazo de retirada.
  - 1.2. Os pedidos de prorrogação deverão ser direcionados ao CAU/PB através do e-mail: [secretariageral@caupb.gov.br](mailto:secretariageral@caupb.gov.br).
2. Na ocorrência do transcurso do prazo para retirada do(s) lote(s), sem manifestação por parte do primeiro colocado de acordo com a ordem de classificação, serão convocados, sucessivamente, os demais participantes habilitados, para assinatura do Termo de Doação e retirada do(s) respectivo(s) lote(s), no mesmo prazo concedido ao participante sucedido.
3. A retirada dos bens deverá ser agendada previamente junto ao CAU/PB.
4. As eventuais despesas com o carregamento e transporte dos bens correrão por conta dos beneficiários pela doação.
5. A opção pelo lote englobará a totalidade dos itens que o compõem, não sendo permitido o seu fracionamento, no caso de haver mais de um.
6. Após a retirada e concluída a doação, em nenhuma hipótese será admitida a devolução dos bens retirados.
7. É responsabilidade dos donatários a destinação final ambientalmente adequada do bem, após o término de sua vida útil.



## **IX. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. Os casos omissos serão examinados pelo Presidente do CAU/PB.
2. Os autos do respectivo processo poderão ser consultados na sede do Conselho de Arquitetura e Urbanismo da Paraíba – CAU/PB, situada à Av. Rio Grande do Sul, nº 1345, Evolution Business Center - Sls. 803/806 (8º andar), Bairro do Estados, CEP: 58.030-021, João Pessoa/PB.
3. Eventuais pedidos de esclarecimentos relacionados a este Edital devem ser direcionados para o CAU/PB através do e-mail: [secretariageral@caupb.gov.br](mailto:secretariageral@caupb.gov.br).
  - 3.1. As respostas serão transmitidas ao e-mail do solicitante no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data do recebimento.
4. Para dirimir quaisquer questões não resolvidas na esfera administrativa, fica eleito o Foro da Seção Judiciária Federal da Capital do Estado da Paraíba, como o único competente para conhecer das ações e demais medidas judiciais decorrentes do presente procedimento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
5. Integram o presente Edital:
  - 5.1. Anexo I - Lotes com a relação dos bens inservíveis;
  - 5.2. Anexo II - Formulário de Manifestação de Interesse;
  - 5.3. Anexo III - Imagens ilustrativas do estado dos bens.

João Pessoa, 16 de outubro de 2023.

**EDUARDO DE OLIVEIRA NÓBREGA FILHO**  
PRESIDENTE DO CAU/PB



## ANEXO I – LOTES COM A RELAÇÃO DOS BENS INSERVÍVEIS

LOTE ÚNICO - PERSIANAS				
Item	Nº de patrimônio	Descrição	Classificação	Situação
1	BM0010	Persianas da marca Ambidecor	inservível	recuperável - suja
2	BM0010	Persianas da marca Ambidecor	inservível	recuperável - suja
3	BM0008	Persianas da marca Ambidecor	inservível	recuperável - suja
4	BM0010	Persianas da marca Ambidecor	inservível	recuperável - suja
5	BM0009	Persianas da marca Ambidecor	inservível	recuperável - suja
6	BM0008	Persianas da marca Ambidecor	inservível	recuperável - suja
7	BM0009	Persianas da marca Ambidecor	inservível	recuperável - suja
8	BM0009	Persianas da marca Ambidecor	inservível	recuperável - suja
9	BM0010	Persianas da marca Ambidecor	inservível	recuperável - suja
10	BM0009	Persianas da marca Ambidecor	inservível	recuperável - suja
11	BM0010	Persianas da marca Ambidecor	inservível	recuperável - suja
12	BM0010	Persianas da marca Ambidecor	inservível	recuperável - suja
13	BM0008	Persianas da marca Ambidecor	inservível	recuperável - suja
14	BM0008	Persianas da marca Ambidecor	inservível	recuperável - suja
15	BM0010	Persianas da marca Ambidecor	inservível	recuperável - suja
16	BM0010	Persianas da marca Ambidecor	inservível	recuperável - suja
17	BM0009	Persianas da marca Ambidecor	inservível	recuperável - suja



**ANEXO II – FORMULÁRIO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**

Edital de Alienação nº 01/2023 do Conselho de Arquitetura e Urbanismo da Paraíba –  
CAU/PB

**DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS**

Na condição de Representante Legal da pessoa jurídica abaixo nominada, manifesto interesse no recebimento do(s) bem(ns) que compõe o lote único, na forma de doação não onerosa.

Declaro, ainda, que tenho conhecimento dos prazos e das condições para a retirada dos materiais.

João Pessoa, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Razão Social:

CNPJ:

Nome Completo do Representante Legal:

RG:

CPF:

---

ASSINATURA

### **ANEXO III – IMAGENS ILUSTRATIVAS DO ESTADO DOS BENS**

\* As imagens abaixo ilustram o estado em que se encontra parte dos bens a serem doados, não podendo ser consideradas, em nenhuma hipótese, como garantia de utilidade, conservação e valor atual do bem móvel. Para o atesto das reais condições dos bens, é franqueada a visita *in loco* nos termos do Título IV deste edital (DA VISTORIA DOS BENS).

#### **LOTE ÚNICO - PERSIANAS**

